



## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

### DECRETO Nº 1.433, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

*(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017)*

Fixa horário especial de funcionamento dos órgãos e entidades do município de Palmas, na data de 9 de agosto de 2017, em razão da inauguração do Parque dos Povos Indígenas.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** É fixado horário especial de funcionamento dos órgãos e entidades do município de Palmas, das 7 às 13 h, na data de 9 de agosto de 2017, em razão da inauguração do Parque dos Povos Indígenas.

~~Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente.~~

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica: [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017\)\*](#)

I - aos servidores que desempenham suas atividades em regime de plantão ou escala; [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017\)\*](#)

II - às unidades: [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017\)\*](#)

a) escolares; [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017\)\*](#)

b) de assistência à saúde; [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017\)\*](#)

c) do Resolve Palmas; e [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017\)\*](#)

d) de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública; [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017\)\*](#)

III - nos Centros de Referência de Assistência Social; e [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017\)\*](#)

IV - nos Conselhos Tutelares. [\*\(Alterado pelo Decreto nº 1.434, de 8 de agosto de 2017\)\*](#)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de agosto de 2017.



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas